



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 8/2023

SEROPÉDICA/RJ, 29 de agosto de 2023.

Institui o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional e probidade na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município;

CONSIDERANDO o interesse do SEROPREVI em atender, voluntariamente aos critérios do PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, na 50ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Termo é de preenchimento obrigatório de todos os servidores comissionados, contratados temporariamente, funções de confiança, estagiários e membros de órgãos colegiados.

Art. 3º O Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI deverá ser preenchido anualmente ou toda vez que houve qualquer alteração no Código de Ética do Instituto.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 05 de 2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO DE CUMPRIMENTO AOS PADRÕES ÉTICOS

Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência do Código de Ética, da Política de Prevenção aos Conflitos de Interesse, e da Política de Combate à Fraude e Corrupção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, concordando com as regras nele contidas, e assumindo o compromisso de segui-las.

Assumo a responsabilidade de reportar a Diretoria-Executiva e ao Comitê de Ética Pública qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com o Código de Ética.

Declaro que neste momento não tenho conhecimento de nenhuma situação que viole o Código de Ética, e que, caso venha a ter conhecimento, farei a comunicação de forma imediata e improrrogável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215
seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

ASSINATURA

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*. **7-4 em 29/08/2023 15:01:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15K7.4Z01.1319.325K.8233, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, CPF: 037.62*. **7-1 em 29/08/2023 14:54:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14K8.5A54.232V.654X.5057, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7-0 em 29/08/2023 14:45:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14Z4.1V45.345U.6462.3640, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1A4.0C5** - Tipo de Documento: **INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 8/2023**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*. **7-0, em 29/08/2023 14:45:45, contendo 347 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14R6.6H45.145R.U411.5133

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e dez minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Andréa Sani Braga da Silva (Vice-Presidente), Irenilva Silva de Souza Cardoso, Edison Rosa Alves Junior, Tiago Peixoto da Silva e a segunda suplente Valéria Arantes para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de julho de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 000691/2022 e nº 000763/2022; 3) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de julho/2023; 4) Atualização da Instrução Normativa nº 05 de 2021 - Termo de Adesão aos Padrões Éticos; 5) Atualização do Manual de Atendimento ao Público; 6) Proc. 0000402.1.12-2023. Minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022 - Averbação do Tempo de Contribuição no Seroprevi. Decisão "Ad Referendum"; 7) Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5; ; 8) Manuais de Licitação; 9) Manual de Credenciamento de Instituição Financeira; 10) Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022; 11) Proc. 0000014.1.13-2023. Parecer do Comitê de Investimentos; 12) Comunicados; 13) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. O Diretor-Presidente inicia a Reunião apresentando aos conselheiros os itens da pauta para deliberação. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de julho de 2023, aprovados pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade os Balancetes de julho de 2023. 2) O Presidente informa referente os Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022 estão em dia até o presente momento. O Presidente informou aos conselheiros que os acordos de parcelamentos não foram aceitos pelo Ministério da Previdência Social por dois motivos: O primeiro é que em 2013 foi feito um acordo de parcelamento o qual foi pago até 2016 porém esse acordo também não foi aceito pelo Ministério da Previdência Social e ao calcular os valores devidos pela prefeitura foi descontado esse período pago entre 2013 e 2016 o que foi apontado como erro pelo Ministério. O segundo motivo foi que em 2013 a 2016 o Diretor-Presidente atuante ultrapassou a taxa administrativa e quando isso acontece é dever da prefeitura repassar esse valor ao Instituto o qual não foi repassado. O Presidente informa que já oficiou a prefeitura e que o Instituto já refez os cálculos contando com esse período citado e que o valor deu R\$ 73.798.225,76 e informou que um terceiro parcelamento terá que ser feito só que esse só poderá ser em 60 vezes. 3) O Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de julho/2023, aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de julho/2023. 4) O Presidente apresenta a proposta de atualização da Instrução Normativa nº 05 de 2021 - Termo de Adesão aos Padrões Éticos aprovado pela Diretoria-Executiva. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocada em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a atualização da Instrução Normativa nº 05 de 2021 - Termo de Adesão aos Padrões Éticos. 5) O Presidente apresenta a proposta de Atualização do Manual de Atendimento ao Público aprovado pela Diretoria-Executiva. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocada em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a atualização do Manual de Atendimento ao Público. 6) O Presidente apresenta o proc. 0000402.1.12-2023. Minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022 - Averbação do Tempo de Contribuição no Seroprevi. Decisão "Ad Referendum" aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros ratificam por unanimidade o proc. 0000402.1.12-2023. Minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022 - Averbação do Tempo de Contribuição no Seroprevi. Decisão "Ad Referendum". 7) O Presidente apresenta o Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5 aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5. 8) O Presidente apresenta a proposta dos Manuais de Licitação aprovada pela Diretoria-Executiva. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocada em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade os Manuais de Licitação. 9) O Presidente apresenta a proposta do Manual de Credenciamento de Instituição Financeira aprovada pela Diretoria-Executiva. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocada em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Manual de Credenciamento de Instituição Financeira. 10) O Presidente apresenta o Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022 aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho

Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022. 11) O Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos nº 5 e 6/2023, aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos nº 5 e 6/2023. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às onze horas e trinta e nove minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA
IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO
EDISON ROSA ALVES JUNIOR
TIAGO PEIXOTO DA SILVA
VALÉRIA ARANTES
Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Institui o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional e probidade na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município;

CONSIDERANDO o interesse do SEROPREVI em atender, voluntariamente aos critérios do PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, na 50ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Termo é de preenchimento obrigatório de todos os servidores comissionados, contratados temporariamente, funções de confiança, estagiários e membros de órgãos colegiados.

Art. 3º O Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI deverá ser preenchido anualmente ou toda vez que houve qualquer alteração no Código de Ética do Instituto.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 05 de 2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

ANEXO ÚNICO**TERMO DE ADESÃO DE CUMPRIMENTO AOS PADRÕES ÉTICOS**

Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência do Código de Ética, da Política de Prevenção aos Conflitos de Interesse, e da Política de Combate à Fraude e Corrupção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, concordando com as regras nele contidas, e assumindo o compromisso de segui-las.

Assumo a responsabilidade de reportar a Diretoria-Executiva e ao Comitê de Ética Pública qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com o Código de Ética.

Declaro que neste momento não tenho conhecimento de nenhuma situação que viole o Código de Ética, e que, caso venha a ter conhecimento, farei a comunicação de forma imediata e improrrogável.

ASSINATURA